

Jornal

BANCÁRIO

Bancários garantem direitos até 2022



Após 15 rodadas de negociações, em que os bancos queriam cortar direitos, rebaixar a PLR, cortar a 13ª cesta alimentação e diminuir a gratificação de função os bancários conseguiram reverter esse quadro com muita mobilização.

Foram negociações tensas e o Comando Nacional dos Bancários em momento algum aceitou as retiradas de conquistas propostas pela Fenaban (Federação Nacional dos Bancos), chamando os bancários que se mobilizaram com tuitos e outras redes sociais e, também, carreatas em diversas cidades do país.

Formas encontradas de mobilização que deram um claro recado aos banqueiros: Não aceitaríamos retirada de direitos.

Após tudo isso, a Fenaban finalmente apresentou uma nova proposta no dia 28 de agosto, Dia do Bancário. No dia 29 a categoria foi chamada para deliberar sobre a proposta em assembleia que

ocorreu em todo o país nos dias 30 e 31 de agosto.

Nas assembleias, pela primeira vez realizadas de maneira virtual em função da pandemia a categoria aprovou a proposta da Fenaban e os acordos coletivos dos bancos públicos (CAIXA E BB), garantindo a manutenção de todos os direitos, além de 1,5% de reajuste salarial e mais um abono de R\$ 2 mil em 2020. As demais cláusulas econômicas (VA, VR, auxílio creche/babá, valores fixos e tetos da PLR foram reajustados pelo INPC).

O Acordo é por dois anos e garante aumento real de 0,5% para 2021, além da manutenção de todos os direitos.

Principais cláusulas econômicas da CCT 2020/2022

1,5% de reajuste + abono de R\$ 2.000,00 em 2020,

0,5% de aumento real em 2021 para os salários e demais verbas

PLR 2020 – Regra Básica: 90% do salário mais R\$ 2.524,62 limitado a R\$ 13.543,37. Se o total ficar abaixo de 5% do lucro líquido, salta para 2,2 salários, com teto de R\$ 29.795,39

PLR parcela adicional: 2,2% do lucro líquido dividido linearmente para todos, limitado a R\$ 5.049,25

Antecipação da PLR: pagamento da primeira parcela **até 10 dias após assinatura da CCT**. Regra básica – 54% do salário reajustado em setembro de 2020, mais fixo de R\$ 1.514,78, limitado a R\$ 8.126,01 e ao teto de 12,8% do lucro líquido – o que ocorrer primeiro. Parcela adicional equivalente a 2,2% do lucro líquido do primeiro semestre de 2020, limitado a R\$ 2.524,62

PLR 2021: mesmas regras de 2020, com reajustes dos valores fixos e limites pelo INPC/IBGE de setembro/2020 a agosto/2021, acrescido de

PISOS 2020

Portaria após 90 dias: R\$ 1.699,49

Escriturário após 90 dias: R\$ 2.437,79

Caixa/tesouraria após 90 dias – R\$ 3.293,13 (+ gratificação e outras verbas de caixa)

VALES E AUXÍLIOS 2020

Auxílio-refeição: R\$ 829,52

Auxílio-Cesta alimentação e 13ª Cesta: R\$ 653,52

Auxílio-creche/babá (filhos até 71 meses): R\$ 502,00

Auxílio-funeral: R\$ 1.130,87

2021: Os valores vigentes em 31/08/2021 serão reajustados pelo INPC/IBGE de setembro/2020 a agosto/2021, acrescido de aumento real de 0,5%.

Obs: nos itens corrigidos pelo INPC, considerou-se a mais recente estimativa do Banco Central do Brasil para a data-base, de 2,74%.

Acompanhe o Sindicato nas redes sociais: facebook, instagram e twitter

No dia do Bancário, Sindicato faz homenagem a categoria



No dia 28 de agosto de 1951, os bancários decidiram cruzar os braços para reivindicar um reajuste salarial de 40%. Os bancos queriam dar apenas 20%.

Os índices oficiais do governo na época apontavam um aumento de 15,4% no custo de vida. Os bancários refizeram os cálculos e o próprio governo teve que rever seus índices, que saltou para impressionantes 30,7%. Depois de

69 dias de paralisação, os bancários conquistaram 31% de reajuste. Foi a maior greve da história da categoria. Desde então, o dia 28 de agosto passou a ser considerado como o Dia d@ Bancári@.

Sindicato parabeniza a categoria

“Neste dia 28 de agosto em que comemoramos o dia dos bancários, em nome da diretoria do sindicato parabenizo todas as

bancárias e bancários, lembrando que esta data marca o início da luta e resistência em que bancários de São Paulo no ano de 1951 permaneceram em greve por 69 dias conquistando importantes vitórias e marcando para sempre a história da categoria bancária”, afirmou Carlos Longo, presidente do Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Dourados e Região.

“Portanto este dia merece sim ser lembrado para estarmos unidos e na resistência aos ataques que toda a classe trabalhadora e também a nossa categoria está sofrendo. Parabéns pelo nosso dia!”. Finalizou Longo

Muito além do reajuste

Além do reajuste, a greve de 1951 também fez surgir sindicatos de bancários em vários pontos do país. Assim, também é indiscutível a importância da greve para a organização da luta da categoria, que de lá para cá obteve muitas outras conquistas. A categoria é a

única do país com uma Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nacional. Nossas negociações são realizadas em mesa única, com bancos públicos e privados e as conquistas são válidas para bancários de todo território nacional.

Outro mérito da greve de 1951, foi a contestação dos dados oficiais do governo. A partir daí, surgiram as bases para a criação do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). O Dieese nasceu com o objetivo de municiar os trabalhadores com dados estatísticos confiáveis.

Mensagem da diretoria

“Mais que comemoração, o dia d@ bancári@ simboliza as lutas e conquistas da categoria. Temos motivos para comemorar, mas não podemos esquecer que todos os nossos direitos foram conquistados ano após ano. E só com união conseguiremos manter as nossas conquistas”

Aglomerações ainda são grandes nas agências e preocupam a categoria



O Sindicato dos Bancários de Dourados e Região-MS, desde o início da pandemia tem percorrido

as agências bancárias preocupado com a falta de cuidado da população em relação ao contágio do Covid-19.

No início o Sindicato utilizou-se do carro de som para chamar a atenção da população quanto ao distanciamento e nossa luta ainda é diária em defesa da vida e da saúde dos bancários.

Passado seis meses da pandemia as aglomerações nas agências, em especial no autoatendimento é visível e tem colocado em risco a vida dos funcionários e da população.

Na base do Sindicato dos Bancários de Dourados e Região já

foram detectados casos de Covid-19 em pelo menos oito agências.

Por isso, é importante o cuidado e principalmente que o trabalhador esteja utilizando os equipamentos de proteção e sempre que houver casos ou aglomerações em excesso, fazer a denúncia ao Sindicato e atentar para as recomendações de saúde quanto ao distanciamento e o acordo firmado entre o Comando Nacional e a Fenaban no sentido da proteção à categoria.

Contraf/CUT protocola Ação Direta de Inconstitucionalidade contra MP 995

CONTRA A MP 995 QUE PRIVATIZA A CAIXA

A Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf/CUT) e a Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal (Fenae) juntamente com os sindicatos e associações estão empenhados em derrubar a Medida Provisória 995/2020, que privatiza as empresas públicas.

No dia 31/8, a Contraf/CUT protocolou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no Supremo Tribunal Federal (STF) contra a MP. No texto, a entidade pede, com urgência, uma medida cautelar para suspender os efeitos da

Medida, já que ela passou a vigorar no ato de sua edição, no dia 7 de agosto, permitindo que a Caixa prossiga com o fatiamento da empresa pública.

De acordo com a peça, a Medida Provisória foi elaborada como “artifício para o fatiamento das empresas estatais” a partir da criação de subsidiárias, sob o risco de esvaziamento da empresa-mãe, “ferindo de morte uma série de garantias previstas na Constituição Federal”.

“A MP nº 995/2020 pode levar à descaracterização da CAIXA e de suas subsidiárias, com possível esvaziamento econômico da empresa

estatal, e ainda o faz de maneira unilateral, sem a participação do Legislativo, transformando, assim, limites Constitucionais”, diz o texto da ADI.

As garantias constitucionais apontadas pela ADI, burladas pela edição da MP 995, são - a ofensa à separação dos poderes (Art. 2º), o descumprimento do princípio de legalidade, no que se refere à criação de subsidiárias (Art.37º) e a falta de relevância e urgência para a adoção de Medida Provisória (Art.62º).

A Contraf/CUT questiona a escolha de uma Medida Provisória como instrumento para vender as subsidiárias da Caixa. Segundo a ADI, a relevância e a urgência são requisitos para lançar mão deste documento e a privatização do banco não se encaixa nesta prerrogativa. “O pressuposto constitucional de urgência significa que, para a edição de medida

provisória, é imprescindível que exista algum tipo de perigo na demora”, analisa o documento da entidade.

Para reforçar o argumento, a peça citou o entendimento do próprio Supremo ao julgar outra Ação Direta de Inconstitucionalidade - “O que justifica a edição dessa espécie normativa, com força de lei, em nosso direito constitucional, é a existência de um estado de necessidade, que impõe ao poder público a adoção imediata de providências, de caráter legislativo, inalcançáveis segundo as regras ordinárias de legiferação”, foi a análise do Supremo.

Além da suspensão da Medida e, após análise do STF, a ADI pede a intimação do Presidente da República, Jair Bolsonaro, para prestar informações sobre o ato do Executivo.

Cláusula na CCT 2020/2022 assegura jornada de 6 horas

Entre outras garantias constantes da proposta de acordo 2020/2022, aprovada nas assembleias realizadas pelos sindicatos de todo o país, destaque para a inclusão na CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) do reconhecimento da jornada legal de 6 horas aos bancários, e de segunda a sexta-feira, conforme transcrição da cláusula 11ª:

“As partes estabelecem que a jornada normal de trabalho dos bancários é de 6 (seis) horas diárias

para aqueles que não recebem a gratificação de função prevista no §2º do artigo 224 da CLT, e para os que recebem, de 8 (oito) horas diárias, devendo ser cumprida em dias úteis, de segunda a sexta-feira.”

A incorporação desta cláusula a nossa Convenção é uma conquista que trará tranquilidade a todos bancários e bancárias diante de reinvestidas como as protagonizadas nas Medidas Provisórias 905 e 936, editadas por Bolsonaro, que visavam alterar a jornada dos bancários.

Bolsonaro vetou ultratividade

Em mais um ataque aos trabalhadores, o presidente Jair Bolsonaro vetou o inciso IV do Art. 17 da lei 1420, publicada no dia 07 de julho no Diário Oficial da União, decorrente da MP 936, que continha o princípio da ultratividade e garantia aos trabalhadores a proteção aos direitos. O veto beneficiou exclusivamente os banqueiros e empresários, dificultando sobremaneira a negociação dos bancários, visto que a nossa data base é 1º de setembro.

Na reforma trabalhista, em 2017, já sobre o governo golpista de Michel Temer, houve a revogação deste item, que consistia na prorrogação dos acordos ou convenção coletiva de trabalho até que os novos documentos fossem assinados, dando garantia aos trabalhadores durante o processo negocial, mesmo após findado a data base da categoria.

O princípio da ultratividade é considerado uma medida justa que garante a boa fé nas relações de negociação entre sindicatos de trabalhadores e patronais. Quando acontece um impasse, os direitos dos empregados são preservados até que seja encontrada uma solução negociada ou através da Justiça.

A revogação do princípio da ultratividade é um perigo, pois os trabalhadores ficam reféns dos grandes grupos econômicos. É só as empresas se negarem a negociar. Ao passar a data dos acordos e convenções, todos os direitos da categoria caem.

Agora, é hora de pressionar o Congresso Nacional para derrubar o veto. Nada justifica mais este ataque do governo em meio à uma pandemia. O movimento sindical tinha conquistado que os acordos fossem prorrogados até o final da crise para que houvesse uma negociação sensata entre patrões e empregados. Mais uma vez, Bolsonaro fica ao lado de grandes corporações que trabalharam para que o artigo não fosse aprovado.

Ação 7ª e 8ª horas do Banco do Brasil



O Sindicato recuperou, através de ação judicial ajuizada em 2010, o montante de R\$ 6.737.200,36. Valor referente a 7ª e 8ª horas trabalhadas e não pagas como horas extraordinárias pelo Banco do Brasil a 43 Assistentes de

negócio UN. O Sindicato fez o pagamento aos contemplados no dia 18 de setembro.

O Diretor de Assuntos Jurídicos do Sindicato, João Grandão, explica que: “os valores recebidos neste momento são referentes ao

período de março de 2006 a outubro de 2013, reconhecidos como devidos pelo banco (incontroverso). Os valores chamados de controversos, por não serem reconhecidos pelo banco, continuarão sendo discutidos judicialmente. Ou seja, o montante a que esses bancários tem direito ainda pode aumentar.

Para o Advogado Alexandre Cantero, do Escritório de Advocacia Morais Cantero Advogados Associados, que ajuizou a ação coletiva tendo o sindicato como substituto dos bancários: “O recebimento parcial e por ora da maioria dos substituídos já se caracteriza como uma vitória expressiva alcançada pelo Sindicato dos Bancários de Dourados e

Região.”

Já a bancária Solores B. Zanoni, contemplada na ação, declarou não ter palavras para expressar sua gratidão. “Sem o Sindicato dos Bancários, eu jamais teria conseguido essa vitória, pois enfrentar uma ação isoladamente, se torna extremamente complicado”. Finalizou Solores.

Compromisso do Sindicato - O Presidente do Sindicato dos Bancários de Dourados e Região, Carlos Longo, lembra que: “Um dos principais compromissos do Sindicato com a categoria é fiscalizar e cobrar que os bancos respeitem os trabalhadores, o correto pagamento de horas extras, a aplicação de índices conquistados em campanhas nacionais e outros direitos”.

Nova diretoria tomou posse para o mandato de 2020/2024



A nova diretoria e o conselho fiscal do Sindicato dos Bancários de Dourados e Região-MS, que tem na presidência Carlos Alberto Longo, funcionário do Banco do Brasil, tomaram posse no dia 31 de maio em cerimônia realizada na sede da entidade.

A nova direção foi eleita com aprovação de 96,35% da categoria, em pleito realizado de forma online nos dias 19 e 20 de maio.

Em razão da pandemia do coronavírus e atendendo todas as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) e Decreto Municipal, a posse foi realizada cumprindo as formalidades legais, com a presença apenas dos dirigentes e de dois membros da Comissão Eleitoral eleita em assembleia pela categoria para comandar o processo, que teve como último ato dar posse a diretoria eleita.

Diretoria Executiva

Carlos Alberto Longo - Presidente (Banco do Brasil)
 Raul Lídio Pedroso Verão - Vice Presidente (Itaú)
 Edson Claudio Rigoni - Secretário Geral (Caixa)
 Marcos Motta Medalha Segundo - Secretário (Santander)
 Walter Teruo Ogima Diretor Financeiro - Santander
 Edegar Alves Martins - Dir. Org. e Suporte Administrativo (Bradesco)
 João Batista dos Santos - Diretor de Assuntos Jurídicos (Bradesco)
 Joacir Rodrigues de Oliveira - Diretor de Imp. E Comunicação (Bradesco)
 Laudelino Vieira dos Santos - Diretor de Formação Sindical (Santander)
 Christian Luiz Pereira - Diretor Regional (Banco do Brasil)
 Benilson de Lázari - Dir. de Esporte, Cultura e Lazer (Caixa)
 Janes Estigarribia - Dir. de Saúde e Ambiente do Trabalho (Bradesco)
 Ivanilde dos Santos Fidelis - Dir. Pol. Sind, Sociais e Cidadania (Bradesco)

Diretoria Executiva

Adriana Rodrigues Guerreiro (Itaú), Carlos Alberto Aparecido Farias (Bradesco), Euclézio José Carollo (Bradesco), Everson Jardim de Souza (Caixa), Fernando Stocco Missiato (Bradesco), Henrique Rodrigues dos Reis (Bradesco), Juliana Junqueira Franco Marrelli (Bradesco), Marcelo Lopes de Souza (Bradesco), Marcia Regina A. Vieira (Itaú), Mitsuru Yamassaki (Bradesco), Priscila Forni Donzelli Bonadio Lopes (Banco do Brasil), Ronaldo da Silva Costa (Santander).

Conselho Fiscal

Alcindo Machado Franco (Banco do Brasil), Francisco Martins de Souza (Banco do Brasil), Marcos Pereira Araujo (Banco do Brasil), Roselene Silva O. Silvério (Banco do Brasil), Dulcinéia Duarte Machado (Bradesco), Emerson Azambuja Peral (Santander)